

AXIS VERTENTES

Ano II • Edição III
Dezembro 2019



*Perda de alunos
nas escolas católicas*

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

*A gestão de risco e a
auditação de processos*

ESPERAMOS POR VOCÊ!

Presente junto às **entidades eclesíásticas por 20 anos**, o **AXIS INSTITUTO** tem desenvolvido inúmeros trabalhos nas áreas de **Educação, Saúde, Assistência e Promoção Social**, com ética e compromisso com a **Vida Religiosa Consagrada**.

Nossos encontros técnicos são pautados pela **retidão, competência, seriedade** e por sua **partilha**.

Acompanhe nossos eventos e participe!



SOMOS AXIS:



(31) 3284-6480



www.axisinstituto.com.br



facebook.com/axisinstituto



[grupoaxisinstituto](https://instagram.com/grupoaxisinstituto)

Editorial

Em tempos de grandes desafios, questionamentos e embates polarizados, o papel da Igreja torna-se ainda mais relevante, em suas diversas frentes de atuação, procurando trazer luz e equilíbrio a discussões fundamentais. O Grupo Axis tem atuado junto às entidades eclesiais, através de diversos projetos de formação e assessoria, participando e colaborando no desenvolvimento e no fortalecimento de suas obras, a partir da discussão e análise de temas importantes para o discernimento dos(as) religiosos(as), sem deixar de lado o respeito à história, os anseios e o tempo dessas instituições. Para o enfrentamento qualificado dos desafios atuais aspectos relacionados às áreas de gestão e tecnologia ganham força, na medida em que impulsionam as entidades a buscarem modelos de gestão e ferramentas cada vez mais eficientes e inovadores. Nesta edição da **Vertentes** são apresentados artigos técnicos diversos que trazem à tona alguns destes temas.

Na área da gestão, cada vez mais, torna-se preponderante a necessidade de qualificação de processos de controle e gerenciamento, visando melhor prevenção e minimização de incertezas e maior assertividade e confiabilidade do processo decisório, tema abordado em artigo sobre gestão de risco e auditoria de processos. Ainda no que tange à gestão percebemos, através de nossa assessoria, a dificuldade de escolas católicas em reverter cenários de perda de alunos, em um ambiente cada vez mais competitivo. Em outro artigo, procuramos destrinchar alguns fatores que têm impactado tal perda, com atenção especial para variáveis internas envolvidas, mas nem sempre devidamente observadas e tratadas. Na área da tecnologia, um dos artigos traz a tona uma reflexão sobre os desafios da Era Digital e a busca de alinhamento e equilíbrio entre a comunicação, cada vez mais tecnológica e dinâmica, com a importância de zelar por informações fidedignas e consistentes e o combate à desinformação e à notícia fácil. Outro artigo, aborda importantes aspectos relacionados à nova Lei Geral de Proteção de Dados, que trará impactos relevantes para as organizações e a própria sociedade. Aproximando

os temas gestão e tecnologia, no contexto escolar, abordamos em outro artigo os desafios que as escolas têm enfrentado relativos à implantação de estratégias na busca de maior eficácia no processo educativo e a importância da utilização das tecnologias como ferramentas de processos de ensino e aprendizagem. Como se constrói a aprendizagem no ambiente escolar? Como a neurociência tem contribuído para esta discussão? Estes temas são avivados em artigo sobre competências socioemocionais e neurociências, a partir de uma reflexão sobre aquelas competências na construção das aprendizagens. A presente edição da **Vertentes** traz, ainda, reflexões sobre questões relacionadas ao planejamento sucessório e testamentos, à luz do código canônico, e a relação das normas contábeis internacionais - e em como se preparar diante de tantas regras e regulamentações – com as entidades sem finalidade de lucros.

Cientes do relevante trabalho desenvolvido pelas entidades eclesiais para a sociedade, temos procurado contribuir na reflexão e na qualificação de aspectos que lhe são caros, além de fundamentais para a própria perenidade de muitos dos projetos e obras existentes no Brasil e no Mundo. Neste sentido, preocupados com os desafios modernos e atentos à necessidade de partilha de reflexões e soluções realizamos, em novembro de 2019, em Roma, curso sobre Governança e Acordo Brasil-Santa Sé, oportunidade ímpar para maior integração da realidade brasileira junto aos governos gerais.

Aproveitamos a oportunidade para desejar a todas as entidades eclesiais e a todos que compartilham de sua missão, votos de Fé, Esperança e Renovação!

Grupo Axis





As normas internacionais de contabilidade começaram a ser difundidas mundialmente a partir de 2001 com a criação do órgão emissor dessas normas, o International Accounting Standards Board (IASB)². A partir de 2005, a exigência da aplicação dessas normas chegou aos países europeus e, a partir de 2007, no Brasil.

Mas qual a implicação das normas contábeis internacionais nas entidades do terceiro setor? Antes de entrarmos nesse assunto, vamos conceituar o que são as entidades sem finalidade de lucros.

NORMAS CONTÁBEIS INTERNACIONAIS E SUA RELAÇÃO COM AS CONGREGAÇÕES

Por Michelle Meirelles¹

Entidades sem finalidade de lucros

Inexiste na legislação brasileira uma definição específica para o terceiro setor, motivo pelo qual faz-se necessário apoiarmo-nos em textos de doutrinadores para melhor compreensão da expressão.

De acordo com Modesto (1998): “Terceiro Setor é o conjunto de pessoas jurídicas privadas de fins públicos, sem finalidade lucrativa, constituídas voluntariamente por particulares, auxiliares do Estado na persecução de atividades de conteúdo social relevante.”

A entidade sem finalidade de lucros é aquela em que o resultado positivo não é destinado aos detentores do patrimônio líquido, e o lucro ou prejuízo é simplesmente e respectivamente, denominado de superávit ou déficit. A entidade sem finalidade lucrativa exerce atividades de assistência social, saúde, educação, técnico científica, esportiva, religio-

sa, política, cultural, beneficente, social e outras, administrando pessoas, coisas, fatos e interesses coexistentes, e coordenados em torno de um patrimônio com finalidade comum ou comunitária.

O terceiro setor possui características próprias e particulares que variam desde a imunidade e/ou isenção de tributos à prestação de contas específicas das atividades exercidas por estes aos órgãos governamentais.

Tais entidades, mesmo aquelas que tenham sede no exterior, mas que atuem no Brasil, devem seguir as normas contábeis brasileiras.

As Normas em vigor reconhecem que essas entidades são diferentes das demais e recomendam a adoção de terminologias específicas para as contas de Lucros ou Prejuízos, Capital e para a denominação da Demonstração do Resultado, com a finalidade de adequação dessas terminologias ao contexto das referidas entidades.



As Normas Internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Standards*) têm como objetivo a padronização das premissas contábeis e busca reduzir todos os objetos de um processo a um só tipo, unificado, simplificado e utilizando um único modelo preestabelecido. Tal padronização visa facilitar a análise dos relatórios contábeis de diferentes entidades que possuem atividades divergentes e sede em diversos países. Antes da padronização, era impossível comparar as demonstrações contábeis de uma empresa, por exemplo, brasileira, com uma empresa norte americana, visto que as regras e forma de contabilização eram completamente diferentes e, por consequência, o resultado da entidade à luz das normas brasileiras era um e se analisado baseando-se nas normas norte americanas, o número seria outro completamente diferente.



As Normas Internacionais de Contabilidade começaram a ser implantadas no Brasil em 2007 a partir do advento da lei 11.638, que foi elaborada para substituir a famosa lei das S/A, a 6.404/1976. Aos poucos, diversos tipos de empresas foram obrigadas a aderir às regras do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foi o órgão criado para “harmonizar” as normas brasileiras com as normas internacionais e emitir pronunciamentos com as novas diretrizes a serem seguidas por todas as empresas. Atualmente, existem mais de quarenta pronunciamentos em vigor que passam por constante revisão do Comitê e órgãos responsáveis.

Em 2012 foi emitida a “Instrução Técnica Geral (ITG) 2002”, que é a norma brasileira “harmonizada” que estabelece critérios e procedimentos de avaliação e reconhecimento das transações, de estruturação das demonstrações contábeis e informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros. A ITG 2002, que foi revisada em 2015 e renomeada para ITG 2002 (R1), deve ser adotada por todas as entidades sem fins lucrativos especialmente entidade imune, isenta de impostos e contribuições para a seguridade social. Adicionalmente, as empresas do terceiro setor também devem aplicar os Princípios de Contabilidade e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as Normas Internacionais de Contabilidade completas (IFRS completas), dependendo do porte da entidade (pequeno/médio porte devem adotar a NBC TG 1000 e grande porte devem adotar as IFRS completas).



A ITG 2002 (R1) trata de aspectos específicos das entidades do terceiro setor e perpassa por assuntos, tais quais: registro das receitas e despesas com voluntários; reconhecimento das entradas por doações, convênios, parcerias e subvenções; contabilização das isenções tributárias e outros, além de apresentar o modelo que as demonstrações contábeis devem ser apresentadas.

Percebe-se, então, que existe uma preocupação em assegurar que as entidades sem finalidade de lucros sejam regulamentadas por uma norma contábil “harmonizada” exclusiva e que trate das particularidades inerentes à atividade delas.

Além disso, a atenção dos órgãos governamentais para tais instituições está cada vez mais crescente, principalmente devido às imunidades e isenções recebidas por estas entidades e, receitas e despesas difíceis de rastrear (doações, voluntários, etc.).

Portanto, a regulamentação e “harmonização” da contabilidade das empresas do terceiro setor se apresenta primordial para a correta mensuração e reconhecimento das transações, oferecendo transparência aos relatórios da entidade e informações fidedignas aos órgãos públicos.

Para que a contabilidade seja capaz de apresentar dados assertivos tempestivamente a entidade deve, primeiramente, se preocupar com o controle financeiro interno, tendo em vista que este será refletido nos relatórios contábeis. Apesar de se tratar de duas áreas diferentes (financeira e contábil), elas funcionam como peças complementares e estão intimamente ligadas aos números da empresa. Todas as transações financeiras devem ser refletidas na contabilidade e se a gestão financeira “anda em dia” a tendência é que a contabilidade seja fidedigna e tempestiva.

Tanto a gestão financeira quanto a contábil se baseiam em dados gerados a partir das rotinas diárias da entidade. Entretanto, a principal diferença entre elas está no foco de cada uma. A gestão financeira está focada no dinheiro da instituição, qual a disponibilidade financeira, como isso vai evoluir no futuro, prever possíveis problemas de liquidez, atrasos em recebimentos, oportunidades de investimentos e outros. Por outro lado, a contabilidade se concentra em cumprir as obrigações acessórias, registrar todas as transações da entidade e emitir os relatórios contábeis ao final do exercício. A visão do passado apresentada pela contabilidade auxilia a gestão financeira a analisar o presente e planejar o futuro.

Adicionalmente, devemos lembrar que as transações financeiras são apenas uma parte dos relatórios contábeis; além delas existem diversas outras transações que devem ser registradas para que possamos considerar a contabilidade como completa; alguns exemplos são: registro e controle dos bens do imobilizado, intangível e estoque; provisões de impostos e folha de pagamento; provisões para não recebimentos de clientes e perda

de estoque; registro dos aluguéis a pagar com prazo maior que um ano; contabilização das transferências internas; e outros.

As entidades que possuem uma gestão financeira organizada e alinhada com a gestão contábil, além de assegurar que todas as obrigações legais estão sendo cumpridas e evitar fiscalizações por parte dos órgãos governamentais, também se cercam de informações confiáveis para tomar decisões mais assertivas e otimizar seus resultados. Quando esse processo é institucionalizado, a entidade consegue investir melhor os recursos financeiros disponíveis, além de prever e evitar problemas advindos de imprevistos.

Afinal, como se preparar diante de tantas normas, regras e regulamentações?

As entidades que possuem a contabilidade em dia e de acordo com as normas internacionais não enfrentam problemas ou questionamentos intermináveis quando passíveis de fiscalização ou prestação de contas. O próprio órgão fiscalizador consegue identificar todas as transações nos relatórios contábeis, o que reduz significativamente o tempo de resposta destes, finalização da fiscalização e aprovação dos processos de isenção e/ou prestação de contas.

Devemos lembrar que a tendência é que o processo de fiscalização dos órgãos governamentais fique cada dia mais apurado e assertivo devido à evolução tecnológica e aumento da quantidade de obrigações acessórias a serem cumpridas pelas entidades.

Dessa forma, cada vez mais, o governo recebe e armazena um volume crescente de informações que serão usadas para futuras fiscalizações e autuações tributárias e previdenciárias. Daí a importância das entidades se preocuparem, desde já, com a qualidade e transparência das informações contábeis/fiscais.

Considerações finais

Vale ressaltar que a contratação de um profissional ou empresa contábil qualificada e, acima de tudo, atualizada com as diversas normas existentes, que são revisadas e alteradas constantemente, é o ponto de partida rumo a uma contabilidade organizada e transparente. Com a ajuda desse profissional, os processos internos da entidade devem ser revistos para que os dados e do-

cumentos enviados à contabilidade representem fidedignamente o que realmente ocorre no dia a dia da organização.

A contabilidade é o principal instrumento de comprovação da transparência das entidades, e não existe nada mais bonito do que poder traduzir em números, para a sociedade civil e órgãos públicos, o importante trabalho social realizado pelas entidades do terceiro setor.



¹Michelle Meirelles

Bacharel em Ciências Contábeis pela UFMG e MBA em Direito Tributário pela FGV, Especialização em Finanças pela Ohio University/USA e especialização em Normas Internacionais de Contabilidade pelo IFRS Foundation/Londres – UK, Professora docente do curso de Ciências Contábeis na disciplina de Contabilidade Internacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

² Órgão emissor das normas internacionais de contabilidade, atualmente chamado de International Financial Reporting Standards - IFRS (www.IFRS.org).

MODESTO, Paulo. (1997), "Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil: As dúvidas dos juristas sobre o Modelo das Organizações Sociais", In: Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, 210, out./dez. 1998, pp.195-212; Revista do Serviço Público, Brasília, ano 48, n. 2, maio/ago., pp. 27-57.

laborum
Contabilidade

Especialista em
Entidades Confessionais e Terceiro Setor

- Pontualidade e precisão nos prazos
- Atuação preventiva e pró-ativa
- Presença junto ao cliente
- Expertise no segmento religioso e filantrópico

Consulte-nos.
laborumcontabilidade.com.br



Contábil



Fiscal



SPED



Trabalhista e
Previdenciária



Prestação de
contas aos
Órgãos Públicos

